



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 6243/2023

VETO TOTAL Nº. 18 ao **PROJETO DE LEI Nº. 13.667**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de ações e intervenções no trânsito.

PARECER 526

Retorna para análise, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL**, pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto é inconstitucional e contrário ao interesse público, devido a violação da competência para deliberar sobre o assunto proposto, uma vez que aborda uma ação do Chefe do Executivo.

Cumpre-nos destacar que a proposta em exame configura-se revestida de condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput” e inc. XXIII e art. 13, I), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Ademais, vale ressaltar o Parecer Jurídico dessa Casa que atesta a sua constitucionalidade, e não encontra vício ou mácula a inviabilizar o projeto proposto.

Isso posto, esta Comissão se manifesta pela **rejeição do Veto**.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.

MARCELO GASTALDO
“Eng.º Marcelo Gastaldo”
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



